



38 onde foi apresentado apontamentos positivos em relação às reformas no campus e currículos de  
39 determinados professores. Houve algumas reclamações referente metodologia de ensino e não  
40 aceitação dos feedbacks dos alunos pelos docentes. O conselheiro **Netto** mencionou que em reunião  
41 com os docentes foi pontuado a preocupação com o ensino devido rotatividade de docentes  
42 contratados na instituição, sendo necessário realizar concurso público para solucionar o problema.  
43 A carga horária de ensino também foi discutida, pois o tripé da educação se divide em ensino,  
44 pesquisa e extensão. O docente não pode ter somente carga horaria em sala de aula, também é  
45 necessário trabalhar com pesquisa de qualidade. A **Presidente** esclareceu que o concurso,  
46 principalmente para o campus de Paraíso, já está sendo discutido e o processo para contratação da  
47 empresa para realizar o certame se encontra atualmente na Presidência da Fundação. Informou que  
48 foi solicitado manifestação do Conselho Estadual de Educação quanto a PL 04/23 em 16/02/2024.  
49 As conselheiras indicaram não ter recebido o e-mail, porém foi evidenciado o envio e após  
50 verificação foi confirmado o recebimento, onde será emitido um parecer quanto ao posicionamento  
51 do CEE sobre o assunto. O conselheiro **Leonardo** citou uma situação que ocorreu na biblioteca,  
52 onde as conselheiras buscaram por livros que constam na bibliografia básica da ementa de algumas  
53 disciplinas, porém não existiam os livros físicos na biblioteca. As coordenações já haviam sido  
54 informadas quanto a isso, que a biblioteca possuía outros títulos com a mesma temática e as ementas  
55 deveria ser alterada. Com isso, as conselheiras ressaltaram que mesmo que a biblioteca virtual  
56 possua o livro, a bibliografia básica das ementas precisa conter livros que estejam disponíveis de  
57 forma física. Citou que o coordenador do curso de Administração visita à biblioteca para identificar  
58 quais exemplares estão disponíveis para inserir na bibliografia básica e os demais ele acrescenta na  
59 bibliografia complementar. A **Presidente** ressaltou que as coordenações já foram avisadas e  
60 orientadas em relação à elaboração das ementas e bibliografias das disciplinas. Expôs que outro  
61 ponto levantado pelas conselheiras foi a educação à distância que precisa ser melhorada,  
62 principalmente regulamentos e capacitação dos professores. O conselheiro **Gleydson** manifestou  
63 que as reuniões com as conselheiras foram produtivas e ressaltou a necessidade de concurso público  
64 para o corpo técnico administrativo, pois, ao se comparar, alguns servidores contratados não se  
65 dedicam como os demais, considerando ser um cargo temporário. **Item 1 da ordem do dia:**  
66 **Discussões sobre a abertura ou não do novo processo de Revalidação de Diploma de**  
67 **Graduação em Medicina Expedidos por Instituições de Ensino Estrangeiras, da Universidade**  
68 **de Gurupi – UNIRG.** A **Presidente** informou a presença da Procuradoria Jurídica da Fundação na  
69 reunião para esclarecimentos, considerando o grande número de ações judiciais para cumprimento  
70 de sentença para apostilamento de candidatos da via sub judice/simplificada que não possuem  
71 trânsito em julgado. Manifestou que está sendo solicitado recurso em todas as ações judiciais, onde  
72 em sua maioria a decisão está sendo favorável a instituição, porém há casos para o apostilamento  
73 imediato. Citou que alguns advogados conseguiram, por via judicial, que a UFG – Universidade  
74 Federal do Goiás tramitasse processo de revalidação de diplomas fora do portal da Carolina Bori,  
75 de modo contrário as disposições da portaria do Ministério da Educação. O conselheiro **Adriano**  
76 ressaltou sobre aos valores arrecadados com o processo de revalidação anterior. Manifestou  
77 entender que a autonomia universitária não pode exceder o que determina a Lei, onde a universidade  
78 não tem o direito de escolher o procedimento, ou seja, o procedimento será adotado conforme a  
79 documentação apresentada pelo candidato. Se a documentação estiver completa e atender os

80 critérios para tramitação simplificada, esse será o processo de revalidação, caso não atenda aos  
81 critérios será adotado a modalidade ordinária. Considerando a limitação do número de vagas,  
82 sugeriu a aplicação de um exame de seleção, por meio de prova prática ou teórica, para classificação  
83 dos interessados. O conselheiro **Sávio** manifestou discordar do posicionamento do conselheiro  
84 Adriano, considerando as discussões perante o STJ – Superior Tribunal de Justiça, que evidenciam  
85 a autonomia universitária de escolher o processo de revalidação, assim como o parecer da  
86 procuradora Josana traz esse esclarecimento. O conselheiro **Netto** solicitou que a procuradora  
87 apresentasse o parecer resumidamente para esclarecimento de algumas dúvidas. Ressaltou que o  
88 Edital já foi aprovado, porém, se a procuradoria evidenciar que podem ocorrer problemas futuros  
89 ou haver brechas para novas ações judiciais, não há problema do conselho realizar novas  
90 deliberações. A **Presidente** colocou em votação a fala das procuradoras Gilmara e Josana,  
91 **RESTARAM APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Ressaltou que caso o conselho aprove  
92 alterações no edital, o mesmo terá que ser encaminhado novamente para análise da procuradoria  
93 jurídica e após ao pleno para aprovação, porém conforme portaria do MEC os critérios para  
94 revalidação de diplomas devem ser inseridos no portal da Carolina Bori no primeiro trimestre do  
95 ano, diante disso, a universidade não possui tempo hábil para realizar toda a tramitação necessária  
96 para aprovação do edital, antes do findar do prazo. O conselheiro **Adriano** expôs entender que a  
97 regra para revalidação de diploma é a tramitação simplificada. Citou que a redução das vagas  
98 imposta pelo MEC determina uma prioridade, de modo que o requerente que realizar inscrição  
99 primeiro será revalidado dentro no número de vagas e os demais não terão acesso à revalidação.  
100 Manifestou que a ideia de prioridade traz insegurança e injustiça, por isso, a sugestão do exame de  
101 pré-revalidação para classificação dos candidatos, onde os primeiros colocados terão o nome  
102 incluído na plataforma Carolina Bori e prosseguimento da tramitação conforme edital. Sugeriu ser  
103 verificado junto ao MEC a possibilidade de submeter todos os requerentes a essa prova de  
104 classificação. Um ponto positivo seria o aumento da arrecadação, com a cobrança de uma taxa aos  
105 interessados. A **Presidente** esclareceu que não é a universidade que realiza a inserção do candidato  
106 no portal da Carolina Bori, o interessado por meio de login acessa o portal, anexa os documentos e  
107 realiza a inscrição, onde o próprio portal apresenta uma classificação conforme ordem de inscrição.  
108 O conselheiro **Leonardo** expôs que se o candidato atende os critérios para tramitação simplificada,  
109 a revalidação deve seguir a tramitação simplificada. Se a instituição impedir esse direito do  
110 candidato, acaba abrindo brechas para ações judiciais. A Procuradora **Josana** relatou que conforme  
111 disposto no parecer a universidade não é obrigada a realizar a tramitação simplificada, tendo em  
112 vista, decisão judicial do TJ - Tribunal de Justiça pela autonomia universitária, porém o TJ aprovou  
113 uma deliberação com base na teoria do fato consumado, considerando que a universidade já havia  
114 recebido a documentação e concluído a análise de mérito, diante disso, foi concedido o direito aos  
115 candidatos com liminar até 30/06/2022 a universidade procedesse com a tramitação simplificada.  
116 Uma das brechas para revalidação simplificada foi a previsão do procedimento em resolução interna  
117 da instituição. Manifestou preocupação quanto a aplicação da prova, pois a norma pode levar a  
118 interpretações de que a universidade pode realizar a própria avaliação, como também pode haver  
119 interpretações de que a universidade precisa aderir ao exame do revalida aplicado pelo INEP -  
120 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Procuradora **Gilmara**  
121 relatou que a Reitoria formalizou consultas ao MEC para sanar algumas dúvidas, porém não foi

122 obtido resposta. Manifestou ter um entendimento contrário ao apresentado pela procuradora Josana,  
123 onde entende que a via simplificada é a regra, caso o candidato não atenda aos critérios segue para  
124 os procedimentos da via ordinária, considerando que a portaria determina que a Universidade  
125 revalidadora precisa indicar a necessidade da realização de provas. Ressaltou que na própria  
126 procuradoria há divergência de entendimentos, assim a necessidade de realizar uma consulta perante  
127 o MEC para sanar as dúvidas existentes. Recomendou que para evitar ações judiciais seria  
128 interessante conter no edital um número de vagas para o procedimento simplificado, pois a  
129 problemática anterior foi devido não ter a ofertas dessas vagas, com isso muitos entraram via  
130 judicial, onde a universidade teve que aceitar, devido não ter tempo hábil para fazer o recurso  
131 pertinente. O conselheiro **Gleydson** ressaltou que o INEP não realiza o processo simplificado e  
132 solicitou que fosse apresentado outras universidades que utilizam o rito simplificado como regra.  
133 **Xénia** presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas, ressaltou que a resolução  
134 do CONSUP que previa a possibilidade da tramitação simplificada foi revogada, sendo aprovado  
135 uma nova resolução que veda tal modalidade, permitindo somente a tramitação pela via ordinária.  
136 A nova resolução foi reformulada com base na última portaria do MEC e inserindo a tramitação por  
137 meio do portal da Carolina Bori. Mencionou que após verificar a plataforma, foi identificado a  
138 impossibilidade de tramitar os dois ritos aos mesmo tempo e com limitação do quantitativo de vagas  
139 para cada rito, tendo em vista, não ser possível diferenciá-los. A procuradora **Josana** demonstrou  
140 preocupação com as disposições que tratam sobre os refugiados, que devem ser melhor detalhadas  
141 e manifestou entender que não é possível realizar os dois procedimentos ao mesmo tempo, caso  
142 optem por realizar os dois procedimentos, seria importante ter dois editais, ou seja, um para cada  
143 modalidade, mas quanto a plataforma não sabe se é possível dar andamento em dois editais. O  
144 conselheiro **Netto** ressaltou que o prazo para alterações está se encerrando, correndo o risco da  
145 universidade não conseguir lançar o edital para esse ano de 2024, mas a IES não pode abdicar dos  
146 recursos com a revalidação. A **Presidente** informou que o parecer da procuradoria foi aprovado pela  
147 Procuradora Geral Gilmara e pela Presidência da Fundação. A Procuradora **Gilmara** ressaltou que  
148 a aprovação foi em relação à minuta do Edital, mas não foi deliberado a questão de fazer o processo  
149 somente ordinário ou com a via simplificada. O conselheiro **Kita** demonstrou preocupação com o  
150 nome da instituição, pois se deve avaliar a qualidade dos processos e não somente pensar em  
151 recursos. A **Presidente** colocou em votação os encaminhamentos: 1 - Manter o edital como antes  
152 aprovado por este CONSUP, considerando não haver fato novo que autorize mudança da decisão;  
153 2 - Oportunizar a possibilidade da tramitação simplificada., mesmo que por retificação posterior do  
154 edital, com limitador de vagas, **RESTOU APROVADO POR 11 votos o encaminhamento 1,**  
155 **nenhum voto o encaminhamento 2 e 6 abstenções dos conselheiros Adriano (com declaração**  
156 **de voto); Netto; Fábio Luiz; Gabriel; Leonardo e Valéria.** O conselheiro **Adriano** declarou que  
157 uma das procuradoras manifestou favorável ao parecer com base em uma minuta e não propriamente  
158 em relação ao edital aprovado pelo pleno e mencionou que está ocorrendo confusão de entendimento  
159 em relação aos artigos 19, 20 e 21 da última portaria do MEC. A **Presidente** encerrou a sessão, às  
160 18h38min, agradeceu a presença de todos e eu, Kamila Vieira Gomes, Secretária de Apoio aos  
161 Órgãos Colegiados, lavrei esta ata a qual, após lida e discutida, foi aprovada e datada. **Gurupi, 27**  
162 **de março de 2024.** A reunião segue gravada no drive do [conselho.superior@unirg.edu.br](mailto:conselho.superior@unirg.edu.br), com  
163 nome **Sessão Plenária Extraordinária - 27/03/24 (2024-03-27 17:00 GMT-3).**

## ATA CONSUP Nº 005-2024 - EXTRAORDINÁRIA 27-03-2024 pdf

Código do documento 79090591-0e38-49e6-bc89-63156f343984



### Assinaturas



SARA FALCAO DE SOUSA  
sarafalcao@unirg.edu.br  
Assinou

SARA FALCAO DE SOUSA



fabiopegoraro@unirg.edu.br  
Assinar



Miréia Aparecida Bezerra Pereira  
mireia@unirg.edu.br  
Assinar



Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso  
secretaria@unirg.edu.br  
Assinar



Adriano Fernandes Moreira  
afmafmaf@hotmail.com  
Assinar



ajnetto@gmail.com  
Assinar



savio@unirg.edu.br  
Assinar



CEILA MENDONÇA MILHOMEM  
ceilamm@yahoo.com.br  
Assinou

Ceila Mendonça Milhomem



Eliana Nubia Moreira  
enubia@unirg.edu.br  
Assinou

Eliana Nubia Moreira



prof.faluso@unirg.edu.br  
Assinar



Jacqueline Aparecida Philipino Takada  
jacqueline@unirg.edu.br  
Assinou

Jacqueline Aparecida Philipino Takada



JOSÉ ALVES MACIEL  
kitamaciel@hotmail.com  
Assinar

- |   |  |  |
|---|--|--|
|    | Marcilene de Assis Alves Araujo<br>marcilenearaujo@unirg.edu.br<br>Assinou | <i>Marcilene de Assis Alves Araujo</i>     |
|    | SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES<br>samaratatielle@unirg.edu.br<br>Assinou   | SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES             |
|    | Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira<br>valeriamaci@unirg.edu.br<br>Assinou | <i>Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira</i> |
|    | gabriel.c.n.miranda@unirg.edu.br<br>Assinar                                |  |
|    | Gustavo Queiroz Santos Anjos<br>gustavo.q.s.anjos@unirg.edu.br<br>Assinar  |  |
|    | JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO<br>joaoprpmelo@unirg.edu.br<br>Assinou       | JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO              |
|   | Tânia Pereira da Silva<br>taniapsilva@unirg.edu.br<br>Assinou              | Tânia Pereira da Silva                     |
|  | GLEYDSON MORAES LIMA<br>glemlima@hotmail.com<br>Assinou                    | <i>Gleydson Moraes Lima</i>                |
|  | leojrmota@hotmail.com<br>Assinar   |  |
|  | walter coelho de almeida<br>walter@unirg.edu.br<br>Assinou                 | <i>Walter Coelho de Almeida</i>            |
|  | Kamila Vieira Gomes<br>kamilavieiragomess@gmail.com<br>Assinou             | <i>Kamila Vieira Gomes</i>                 |

## Eventos do documento

### 10 May 2024, 08:29:54

Documento 79090591-0e38-49e6-bc89-63156f343984 **criado** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email:conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-10T08:29:54-03:00

### 10 May 2024, 08:35:23

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-10T08:35:23-03:00

**10 May 2024, 09:50:34**

WALTER COELHO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: walter@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.118 (186.192.251.118 porta: 37098) - [Geolocalização: -11.7183567 -49.0735135](#) - Documento de identificação informado: 302.584.838-30 - DATE\_ATOM: 2024-05-10T09:50:34-03:00

**10 May 2024, 10:07:05**

GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 186.192.253.183 (186.192.253.183 porta: 45486) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE\_ATOM: 2024-05-10T10:07:05-03:00

**10 May 2024, 16:30:48**

SARA FALCAO DE SOUSA **Assinou** - Email: sarafalcao@unirg.edu.br - IP: 181.217.170.14 (b5d9aa0e.virtua.com.br porta: 41096) - [Geolocalização: -11.7374976 -49.0897408](#) - Documento de identificação informado: 961.212.621-68 - DATE\_ATOM: 2024-05-10T16:30:48-03:00

**11 May 2024, 10:11:00**

CEILA MENDONÇA MILHOMEM **Assinou** (c281da77-b417-4f23-8d8c-bce8f09f2249) - Email: ceilamm@yahoo.com.br - IP: 186.192.249.155 (186.192.249.155 porta: 6654) - Documento de identificação informado: 435.010.011-34 - DATE\_ATOM: 2024-05-11T10:11:00-03:00

**12 May 2024, 12:04:45**

TÂNIA PEREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: taniapsilva@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.250 (186.192.249.250 porta: 36676) - Documento de identificação informado: 960.124.981-87 - DATE\_ATOM: 2024-05-12T12:04:45-03:00

**12 May 2024, 20:12:11**

ELIANA NUBIA MOREIRA **Assinou** (1ae8023c-f0aa-4a57-8077-f9593a2e53ab) - Email: enubia@unirg.edu.br - IP: 186.192.248.52 (186.192.248.52 porta: 1344) - [Geolocalização: -11.7337581 -49.0918268](#) - Documento de identificação informado: 043.570.328-57 - DATE\_ATOM: 2024-05-12T20:12:11-03:00

**13 May 2024, 09:13:57**

JACQUELINE APARECIDA PHILIPINO TAKADA **Assinou** - Email: jacqueline@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.118 (186.192.251.118 porta: 18526) - Documento de identificação informado: 150.779.118-60 - DATE\_ATOM: 2024-05-13T09:13:57-03:00

**13 May 2024, 18:18:53**

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.33 (186.192.249.33 porta: 30658) - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE\_ATOM: 2024-05-13T18:18:53-03:00

**14 May 2024, 11:00:52**

KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 16404) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE\_ATOM: 2024-05-14T11:00:52-03:00

**14 May 2024, 13:45:58**

VALÉRIA MACIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: valeriamaciel@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.54 (186.192.249.54 porta: 61964) - Documento de identificação informado: 798.088.241-53 - DATE\_ATOM: 2024-05-14T13:45:58-03:00

---

**21 May 2024, 22:10:40**

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO **Assinou** (5387f34f-b6f4-401e-9f0a-340dbc401b89) - Email: joaoprpmelo@unirg.edu.br - IP: 179.155.132.72 (b39b8448.virtua.com.br porta: 2136) - Documento de identificação informado: 079.402.441-67 - DATE\_ATOM: 2024-05-21T22:10:40-03:00

**22 May 2024, 07:48:51**

MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO **Assinou** (41c93df8-6da1-44f7-ba2b-122619e2188f) - Email: marcilenearaujo@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.213 (186.192.249.213 porta: 1820) - Documento de identificação informado: 773.368.791-87 - DATE\_ATOM: 2024-05-22T07:48:51-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):fe17050c4601c20f6d484900f7548f7c9d062286b8a07e7fc1ce8c1af910836a

(SHA512):11d37b404e7675745ec952a68c1c864aa3cc2da61ee61be920da9da71afa18a8e0afabf785bbf13ca1487bcaa7e5de3165424da2bccb22d7180a784d810ed171

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**